



JUSTIÇA ELEITORAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018

PROCESSO Nº: 06024854120186160000	PROTOCOLO Nº
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA A ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2018.	
PRESTADOR: MATHEUS VINICCIUS RIBEIRO PETRIV - 28011 - DEPUTADO ESTADUAL - PARANÁ	
CNPJ: 31.234.853/0001-11	Nº CONTROLE: 280110700000PR1533555
DATA ENTREGA: 06/11/2018 às 12:14:44	DATA GERAÇÃO: 12/11/2018 às 14:26:06
PARTIDO POLÍTICO: PRTB	TIPO: FINAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Submete-se à apreciação superior o relatório dos exames efetuados, **elaborado por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais – SPCEWEB**, abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos utilizados na campanha relativas às eleições de 2018, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n.º 23.553/2017. Não foi necessária a realização de diligência, uma vez que foi possível a correta identificação dos documentos ou elementos apresentados.

Verifica-se ainda a possibilidade de consulta pública das informações no link <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga>.

1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas parcial, entregue no prazo, art.50 § 4º.

Prestação de contas final, entregue no prazo em 04/11/18 art. 52.

Peças integrantes: Foram apresentadas todas as peças obrigatórias que integram a prestação de contas conforme art. 56.

- Extrato da prestação de contas, devidamente assinado pelo prestador de contas e pelo profissional de contabilidade (ID 661316)
- Extrato das contas bancárias destinadas à movimentação de Outros Recursos, Caixa Econômica Federal, Agência 3635, conta corrente 003.683-7 (ID 661166)
- Instrumento de mandato para constituição de advogado, assinado, art.56 inciso II, Letra F, e certidão de regularidade do CRC do Contador (ID 661266)

2. QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE CONTAS

As informações de qualificação do prestador de contas coincidem com as do registro de Candidaturas.

4. RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS

Foram efetuados corretamente os lançamentos relativos ao recebimento de doação estimável em dinheiro dos honorários advocatícios de R\$ 400,00 e da assessoria contábil de R\$ 1.000,00 (id 661216).

Data	Nº Recibo	Valor	Código	Tipo Doação	CPF/CNPJ	Doador	ESPÉCIE DOC	Número	Descrição/Avaliação das receitas estimadas (Quantidade, valor unitário do bem recebido e fonte de avaliação)								
05/10/2018	280110700000PR000001E	1.000,00		Recursos de outros candidatos	31237097000184	EMERSON MIGUEL PETRIV	Recibo		<table border="1"><thead><tr><th>Natureza do Recurso/Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Fonte Avaliação</th></tr></thead><tbody><tr><td>SERVICO CONTABILISTICO</td><td>1</td><td>1.000,00</td><td>Outros contratos</td></tr></tbody></table>	Natureza do Recurso/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Fonte Avaliação	SERVICO CONTABILISTICO	1	1.000,00	Outros contratos
Natureza do Recurso/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Fonte Avaliação														
SERVICO CONTABILISTICO	1	1.000,00	Outros contratos														
05/10/2018	280110700000PR000002E	400,00		Recursos de pessoas físicas	91780560982	ZENO BETTONI BORTOLOTTI	Outro		<table border="1"><thead><tr><th>Natureza do Recurso/Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor unitário</th><th>Fonte Avaliação</th></tr></thead><tbody><tr><td>SERVICOS ADVOCATIOS PARA PRESTACAO</td><td>1</td><td>400,00</td><td>Outros contratos</td></tr></tbody></table>	Natureza do Recurso/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Fonte Avaliação	SERVICOS ADVOCATIOS PARA PRESTACAO	1	400,00	Outros contratos
Natureza do Recurso/Descrição	Quantidade	Valor unitário	Fonte Avaliação														
SERVICOS ADVOCATIOS PARA PRESTACAO	1	400,00	Outros contratos														

3. FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (FEFC) E FUNDO PARTIDÁRIO (FP)

Não houve repasse de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e nem para recursos do Fundo Partidário (FP), sendo desnecessária a abertura de conta bancária, art. 11 da Resolução TSE.

4. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (ART. 56)

Conta bancária nº 003.683-7 agência 3635 Caixa Econômica Federal, para a movimentação de Outros Recursos (id 661166).

Banco	Agência	Conta	Data Abertura	Tipo Conta	Fonte Origem
104 - Caixa Econômica Federal	3635	683-7	18/08/2018	Conta Bancária Eleitoral	Outros Recursos

O extrato bancário da conta acima, foi apresentado em sua forma definitiva com saldo inicial zerado, art. 56, II, alínea "a" (id 661166).

Os recursos registrados pelo prestador no demonstrativo de receitas e despesas (id 661116) totalizaram R\$ 1.400,00, sendo em sua totalidade doações estimáveis em dinheiro.

5. SOBRAS DE CAMPANHA (ART.53)

Não houve sobras de campanhas.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consta impugnação às contas apresentadas (id. 773716), com informação de autuação como Petição, sob nº 0603895-37.2018.6.16.000 (id 807916).

Posto isso, com fundamento no artigo 77, inciso I da Resolução nº 23.553/17 do TSE, e tendo em vista a análise e cruzamento de dados dos registros apresentados por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** das contas do candidato a Deputado Estadual **MATHEUS VINICIUS RIBEIRO PETRIV**.

Curitiba, 20 de novembro de 2018

Seção de Contas Eleitorais e Partidárias